



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 8 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS E EXTERNAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA POLI ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000611/2008-19

CONTRATO Nº 53/2009

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POLI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 00.700.518/0001-38, com sede no SCIA Quadra 08, Conjunto 16, Lote 16, Guarã, Brasília/DF, CEP: 71.250-750, telefone nº (61) 3701-7474 / fax nº (61) 3701-7431, neste ato representada pelo Senhor **VINICIO ANTONIO DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 189.641 - SSP/DF, e do CPF nº 028.922.271-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 53/2009, consoante consta do Processo nº 00140.000611/2008-19, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 8 de junho de 2014 ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 722.794,11 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e onze centavos)**, correrão à conta do PTRES: 060138 e das seguintes naturezas de despesas:

- a) No valor de **R\$ 632.794,11 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e onze centavos)** na Natureza de Despesa 339037, Nota de Empenho 2014NE00575, de 21 de fevereiro de 2014 ;
- b) No valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** na Natureza de Despesa 339030, Nota de Empenho 2014NE00574, de 21 de fevereiro de 2014.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos n^{os} 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Cabrá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 10 de março de 2014.

BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

VINÍCIO ANTONIO DE FREITAS
Poli Engenharia Ltda